



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2020.01.20.3

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Barbalha**, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 03 de Fevereiro de 2020.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 12:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Barbalha.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)3532-2459, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.5 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, podendo ser disponibilizado na forma gratuita, via CD-ROM, ou através do Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou ainda no sítio oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.barbalha.ce.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no Termo de Referência.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
 - a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos.**

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

e) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

5 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão N.º 2020.01.20.3
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão N.º 2020.01.20.3
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CREDENCIAMENTO** dos interessados será:

- a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração pública ou particular (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).
- b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.
- 7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.
- 7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.
- 7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- 7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.
- 7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.
- 7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.
- 7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- 7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|-----------------------------|
| 08 | 00 | 10.301.0013.2.058 | 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 |

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

- 13.1 - O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição dos Serviços (Orçamento Básico);

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbalha/CE, 20 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (PLANO DE TRABALHO)



TERMO DE REFERÊNCIA (PLANO DE TRABALHO)

A. Proponente

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha-Ce

Telefones: (88) 3532 3930 e (88) 99775474

e-mail : pollyannamorais @yahoo.com.br

Endereço: Rua Princesa Isabel, 118, Centro, Barbalha -CE, CEP: 63.180-000

B. Contato da coordenação local do projeto

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA

Telefones: (88) 996756936

e-mail: alineafranca@yahoo.com.br

C. Porte do município

Porte 3 (até 100.000 habitantes)

D. Descrição do perfil profissional da equipe:

- VANDERLANIA LAURENTINO DE SOUSA

CPF:91715709349, ENFERMEIRA PÓS GRADUAÇÃO: SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DO TRABALHADOR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. AMPLA EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA A MULHER EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- ELIANE MARIA MENDES GOMES

CPF: 4006577315, ENFERMEIRA, PÓS GRADUADA : SAÚDE DA MULHER, AUDITORIA HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, AMPLA EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA A MULHER EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA

CPF :41619358387. ENFERMEIRA, PÓS GRADUADA ME SAÚDE DA FAMÍLIA. AMPLA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA



• **Justificativa**

A cidade tem ofertado serviços de saúde através da rede própria composta de 22 equipes saúde da família com saúde bucal, fazendo uma cobertura de 100%. São 02 NASF tipo 1, que realiza na sua rotina o acompanhamento a saúde da mulher nos diversos ciclos da vida, em 100% das unidades temos a oferta dos testes rápidos e vacinas, 03 Centros com atendimento especializados, sendo um desses o Centro Materno Infantil, ofertando atendimentos de: Ginecologia, são 02 médicos que realizam consultas de pré-natal de alto risco, atendimento a mulher no climatério, atendimento as complicações ginecológicas, atendimento ao pré-natal de adolescentes (em parceria com o curso de medicina da Universidade Federal do Cariri, através do grupo de residentes), planejamento familiar com oferta de diversos métodos contraceptivos, inclusive DIU de cobre; 01 mastologista; 02 pediatras e serviço de apoio diagnóstico com exame de ultrassonografia, incluindo USG morfológica.

A rede hospitalar é contida e composta por 03 Hospitais, sendo o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo referência para atendimento a gestante de alto risco, classificado como hospital amigo da criança. Mesmo contando com uma boa estrutura de rede, temos uma cultura onde a demanda é predominante de mulheres jovens, fato que se faz necessário intervir, criando estratégias de inclusão das demais mulheres nos diversos ciclos de vida e dos homens, sem esquecer das pessoas com deficiências. Ao realizar o levantamento das situações epidemiológicas, encontramos as seguintes situações:

- Dados referentes as taxas de gravidez na adolescência identificamos em 2017 que 16,4 % dos partos realizados na cidade são de mães entre 10 e 19 anos de idades, as ações de orientações sobre saúde sexual e reprodutivo para esse público é realizado de maneira pontual, não sendo rotina, No que se refere a cobertura de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal é de 75,9%, porém o pré-natal do parceiro ainda é realizado de maneira insipiente por algumas estratégias de saúde da família (menos de 1%) . As taxas de detecção de sífilis congênita nos anos de 2016=10,7, 2017=11,0 para cada 1.000 nascidos vivos , a taxa de detecção de HIV em 15 a 29 anos nos anos de 2016= 12,09, 2017= 12,09, na faixa de 60 anos acima nenhum caso registrado.

- Imunização contra HPV e Hepatite B, encontramos uma cobertura média de 62% de vacinação em adolescentes.

- Testes rápidos, apesar de estar disponível em todas as unidades de saúde da família, ainda temos pouca adesão da população e dificuldades por parte de alguns profissionais na realização e aconselhamento dos mesmo, não foi implantado o teste rápido para gravidez. Ao abordar a saúde do homem na questão sexual e



reprodutiva não temos dados para analisar, tendo em vista ser uma demanda esporádicas ou dentro de atividades pontuais

Considerando os dados expostos o município de Barbalha tem uma rede de saúde preparada para implantar a agenda de mais acesso, informação e respeito a saúde das mulheres, pois os dados mostraram que existe a necessidade de aprimorar o serviços existente, garantindo a melhoria das ações de saúde sexual e reprodutiva .

• **Ações Estratégicas**

Causa -1: Serviços de Atenção Básica não qualificados para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Meta : A . Ampliar em 20% de aumento dos serviços de atenção básica com qualificação na abordagem à saúde sexual e reprodutiva.

| ESTRATÉGIA | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSARIOS | RESPONSÁVEL | INDICADOR ES | RESULTADOS ALMEJADOS |
|--|---|--|---------------------------------|---|---|
| 1- Adequar as Unidades de Saúde da Família para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência. | 1. Realizar 04 oficinas para implantação dos protocolos de atendimento a saúde sexual e reprodutiva considerando as especificações locais e individuais | - Protocolos impressos; - Profissionais do serviço especializados | Coordenação do Projeto e equipe | % de ESF utilizando protocolo | Condutas profissionais orientadas por instrumento padrão. |
| | 1.2 Realizar 01 Capacitação para os profissionais sobre atendimento à pessoas com deficiência auditiva | - Impressos; - Profissionais do serviço especializados; - Lanche; - Espaço; - Água | Coordenação do Projeto e equipe | % de ESF capacitadas na linguagem de libras | Utilização de procedimentos diferenciados e otimizados. |



Causa 2 –Número insuficiente de unidade de saúde qualificados para oferta do DIU de cobre ambulatorial;

| ESTRATEGIAS | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSÁRIOS | RESPONSÁVEL | INDICADORES | RESULTADOS ALMEJADOS |
|---|---|---|-----------------------------------|---|--|
| 1- Ampliar o número de de saúde capacitados para ofertar do DIU de cobre profissionais das unidades | 1. Realizar 01 Capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre; | - Protocolos; - Impressos; - Pastas e Canetas; - Lanches e Água; - Facilitadores; | Coordenação do Projeto e equipes; | % de unidade ofertando DIU de cobre; | Aumento de ofertas de DIU de cobre em 20 % das unidades; |
| | 2 Realizar 03 oficinas com Agentes Comunitário de Saúde sobre mitos e tabus no uso do DIU de cobre; | - Impressos; - Impressos,pastas Canetas, lanches; - Facilitadores; | Coordenação do Projeto e equipes; | % de Agentes Comunitários de Saúde participantes; | Aumento número Agentes Saúde orientando sobre mitos tabus sobre DIU de cobre |

Meta : ampliar em 20% o número dos serviços qualificados para oferta do DIU de cobre ambulatorial;



Causa 3 - unidade hospitalar ofertando DIU de Cobre no pós-parto e ou abortamento imediato

Meta : Garantir uma unidade hospitalar ofertando DIU de cobre no pós parto e ou abordagem imediata

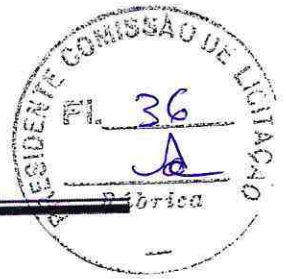
| Estratégias | Atividades | Recursos Necessários | Responsável | Indicadores | Resultados Almejados |
|---|--|--|--|---|---|
| 1-Pactuar junto a unidade hospitalar a implantação da oferta de DIU de cobre após parto ou abortamento imediato | 1- Realizar 02 Capacitações para os profissionais de saúde para ofertar DIU de cobre; 2- Criar instrumento de pactuação junto a unidade hospitalar para implantação do DIU de cobre . | -Protocolos, Impressos, Pastas; - Facilitadores | Coordenação do Projeto e equipe Secretaria Municipal de saúde | - % de ofertas de DIU de cobre no pós parto e abortamento imediato; - Número de unidade hospitalar com pacto assinado. | Aumentar as ofertas de DIU no parto e abortamento |



Causa 4 : Número insuficiente de serviços que realizam “pré-natal do parceiro” nas unidades básicas de Saúde (UBS)

Meta: Aumentar em 20% de aumento dos serviços que realizam “pré-natal do parceiro” nas unidades básicas de Saúde (UBS);

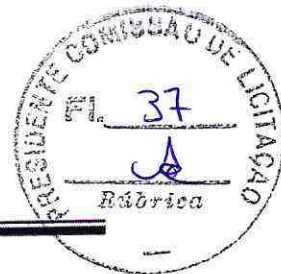
| ESTRATÉGIAS | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSÁRIOS | RESPONSÁVEL | INDICADORES | RESULTADOS ALMEJADOS |
|---|---|---|---|--|---|
| 1- Capacitar os profissionais de saúde na realização “pré-natal do parceiro” nas unidades básicas de Saúde (UBS); | 1- Realizar 01 capacitações para profissionais de saúde sobre o pré-natal do parceiro nas unidades de saúde; 2- Realizar 02 campanhas educativas para divulgação da importância do pré-natal do parceiro; 3 -Realizar 01 reunião com associações do bairro e conselho de saúde. | - Protocolos, Impressos, Pastas; - Programa de radio; - Folders; - Cartazes; - Spots banners; | Coordenação do Projeto e equipe Secretaria Municipal de saúde; | % de consultas registradas nas no e_SUS; | Aumento de pré natal realizado os parceiros |



Causa 5 – Unidades básicas de Saúde (UBS) com ofertas insuficiente de “teste de gravidez”; “teste rápido para HIV e “teste rápido para sífilis;

Meta: E. Aumentar em 20% o número das unidades básicas de Saúde (UBS) ampliando a ofertando “teste de gravidez”; “teste rápido para HIV e “teste rápido para sífilis;

| ESTRATEGIAS | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSÁRIOS | RESPONSÁVEL | INDICADORES | RESULTADO ALMEJADO |
|--|--|------------------------------------|--|--|--|
| 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica | 1- Realizar 02 oficina para profissionais de saúde na abordagem aconselhamento do testes rápidos; 2- Realizar 02 campanhas educativas para divulgação da importância da realização dos testes rápidos; 3- Implantar o protocolo do teste de gravidez nas unidades; 4 Realizar um fórum com temática envolvendo a comunidade LGBTI | Protocolos Impressos Pastas; | -Coordenação do Projeto e equipes; - Secretaria Municipal de saúde; | % de consultas registradas nas no Esus | Aumento de natal realizados parceiros; |



| ESTRATÉGIAS | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSÁRIOS | RESPONSÁVEL | INDICADORES | RESULTADOS ALMEJADOS |
|--|---|---|---|-------------------------|---|
| 1 - Estabelecer campanha educativa permanente sobre vacinação de HPV e Hepatite; | 1- Realizar 10 encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada; 2- Elaborar 03 campanhas educativas; 3- Realizar 02 oficinas com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entre os pares; | - Folders, - Facilitadores/ - Spots para radio - Autdoors, Cartazes, Folders; - Impressos; - Elaboração de um vídeo; - Lanches; - 30 kits (pastas, canetas, blusas); | - Coordenação do Projeto e equipe; - Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria de educação; | % registradas no e-SUS; | Aumentar a cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes; |

Causa 6 : Baixa cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes

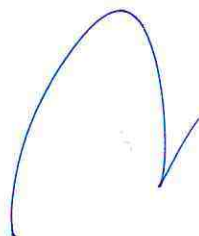
Meta : Aumentar em 20% a cobertura vacinal de HPV e Hepatite B em adolescentes;



| ESTRATÉGIAS | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSÁRIOS | RESPONSÁVEL | INDICADOR | RESULTADO ALMEJADO |
|---|---|---|--|----------------------------------|---|
| 1 Implantação/Implementação da agenda proteger e cuidar do adolescente | 1. Realizar 01 capacitação de 16 hs para profissionais das UBS com o objetivo de implantar a agenda proteger e cuidar do adolescente; | - Elaboração de cartilha; - Impressão de 25 cartilhas; - Lanches; | | % de profissionais capacitados | Unidades Saúde preparadas para atender adolescentes |
| | 1.2 Promover 01 encontro nas escolas junto aos pais sobre a agenda proteger e cuidar do adolescente; | - Impressão da cartilha família e adolescentes; - Peça teatral | Coordenação do Projeto e equipe Secretaria Municipal de saúde | Nº de encontro realizadas no ano | Escolas e pais orientados sobre agenda proteger e cuidar do adolescente |

Causa 7- Unidades de saúde não realizando o atendimento de 10 a 18 anos desacompanhados dos pais/responsáveis pelas unidades básicas de Saúde(UBS)

Meta : 100 % capacitada para realizar o atendimento dos adolescentes





Causa 8: inexistência de unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

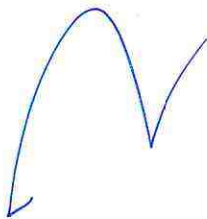
Meta : 30% das unidades básicas de Saúde (UBS) ofertando atividades coletivas sobre os temas relacionados à saúde sexual das pessoas idosas, com destaque para as mulheres idosas, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

| ESTRATÉGIAS | ATIVIDADES | RECURSOS NECESSÁRIOS | RESPONSÁVEL | INDICADOR | RESULTADOS ALMEJADOS |
|--|--|---|--|-----------------------------------|---|
| 1. implantar na agenda mensal da APS atividades com grupo de idosos na abordagem de saúde sexual e reprodutiva | 1. Implantar e divulgar ao agendamento das atividades com mulheres nas UBS; 2 Realizar 02 encontros com mulheres falando sexo na terceira idade; 3 Realizar 03 oficinas de colagem com a temática "sou mulher e me cuido" na zona rural; | - Cartazes; - Som, Material semina; - Data show, facilitadores; - Cola, revistas, papel A4 branco, lanche, caixa de som; | Coordenação do Projeto e equipe; Secretaria Municipal de saúde; Secretaria de ação social; | % de UBSF com serviço implantado; | Unidades com calendário fixo de atividades coletivas; |



| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|--|------------|---|
| Causa 9: Inexistência de unidades básicas de Saúde (UBS) realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa. | envelhecimento, climatério e andropausa entre unidade de saúde da família e centro de saúde especializados; 3. Realizar 23 encontros com idosos (sendo um em cada território de ESF); | Som , material educativo, lanche; | Secretaria de ação social; - Secretaria de cultura; | implantado | fluxo de atendimento idosos servi especializa |
|--|---|-----------------------------------|--|------------|---|

Meta : 30% das unidades básicas de Saúde (UBS) realizando atividades coletivas sobre os temas relacionados à envelhecimento, climatério e andropausa.





CAUSA10: OFERTA INSUFICIENTE DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS E INSUMOS CONFORME interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida, facilitando acesso, especialmente do DIU, da contracepção de emergência, preservativos e lubrificantes pelas unidades básicas de Saúde (UBS)

Meta : 20% de aumento da oferta de métodos contraceptivos e insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida, facilitando acesso, especialmente do DIU, da contracepção de emergência, preservativos e lubrificantes pelas unidades básicas de Saúde (UBS)

| Estratégias | Atividades | Recursos Necessários | Responsável | Indicador | Resultados Almejados |
|---|--|---|--|---|---|
| 1- Ampliar a oferta de insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos de vida | <ol style="list-style-type: none">1 Implantar o protocolo planejamento família nas UBS através de uma capacitação;2 Realizar diagnóstico da necessidade dos insumos, para adequar as aquisições no município; | <ul style="list-style-type: none">- Facilitador;- Apostilas;- Pastas;- Canetas;- Elaboração de instrumento para Impressão de instrumento; | <ul style="list-style-type: none">- Coordenação do Projeto e equipe- Secretaria Municipal de saúde; | <ul style="list-style-type: none">- % de UBSF com serviço implantado;- % de insumos ampliados; | <ul style="list-style-type: none">- Unidades com serviço de planejamento familiar implantado com insumos; |



CAUSA11: AUSÊNCIA DE AÇÕES DO SSSR VOLTADA PARA AS POPULAÇÕES DE MULHERES LESBICAS, NEGRAS, DO CAMPO E OUTRAS DIVERSIDADES

Meta : 100% DAS UNIDADES COM CAPACITAÇÃO VOLTADA A CRIAÇÃO DE FLUXO E ESTRATÉGIAS AO ATENDIMENTO DESSA POPULAÇÃO ;

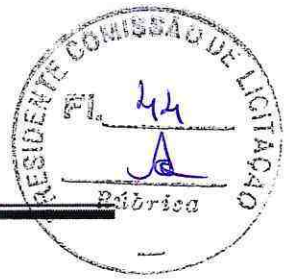
| Strategias | Atividades | Recursos Necessários | Responsavel | Indicador | Resultados Almejados |
|--|--|---|--|---|---|
| 1- AMPLIAR O NUMERO DE UNIDADE COM CAPACITAÇÃO E CRIAÇÃO DE FLUXO AO ATENDIMENTO DE MULHERES LESBICAS, E DO CAMPO BEM COMO OUTRAS DIVERSIDADES | 1 REALIZAR 02 OFICINA COM REPRESENTATIVIDADES DAS POPULAÇÕES CITADAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES 2. REALIZAR 01CAPACITAÇÃO DAS ESF PARA CRIAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES LEVANTADAS; | - Facilitador; - Apostilas; - Pastas; - Canetas; - Elaboração de instrumento para Impressão de instrumento; | - Coordenação do Projeto e equipe - Secretaria Municipal de saúde; | - % de UBSF com serviço implantado; - % DE OFICINAS REALIZADAS | - Unidades com serviço de planejamento familiar implantado com insumos; |

• COBERTURA



As ações serão direcionadas para as 23 Estratégias saúde da família, bem como os 02 NASF e profissionais do Centro de Saúde da Materno Infantil

| UNIDADES DE SAÚDE | POPULAÇÃO | CNES |
|--|-------------------|---------|
| POSTO DE SAÚDE ALTO DA ALEGRIA 1 | 2009 | 2564432 |
| POSTO DE SAÚDE ALTO DA ALEGRIA 2 | 2100 | 5410843 |
| POSTO DE SAÚDE DA ARAJARA | 1344 | 2564343 |
| POSTO DE SAÚDE CIROLANDIA II | 3196 | 5602289 |
| POSTO DE SAÚDE CENTRO II | 2601 | 5313465 |
| POSTO DE SAÚDE BELA VISTA | 3434 | 2564416 |
| POSTO DE SAÚDE CENTRAL | 3524 | 2564467 |
| | 2098 | 2564394 |
| POSTO DE SAÚDE DA SANTANA | | |
| POSTO DE SAÚDE DA MALVINAS | 3800 | 2564440 |
| POSTO DE SAÚDE DA ESTRELA | 1689 | |
| POSTO DE SAÚDE DA CIROLANDIA | 2800 | 4010876 |
| POSTO DE SAÚDE LUIZ COELHO GARCIA RIACHO DO MEIO | 1714 | 2564459 |
| POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO MATA | 2500 | 5821592 |
| POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO MACAUBA | 2268 | 5368782 |
| | | |
| POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO LAGOA | 2343 | 5368766 |
| POSTO DE SAÚDE VILA SANTO ANTONIO CSU | 1783 | |
| | 3376 | 4010884 |
| POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA TEREZINHA | | |
| | | |
| POSTO DE SAÚDE DA SANTANA | 3253 | 2564394 |
| POSTO DE SAÚDE DO SANTO ANDRÉ | 2012 | 5461871 |
| | 2745 | 2564424 |
| POSTO DE SAÚDE DO ROSARIO | | |
| | | |
| POSTO DE SAÚDE DO PARQUE BULANDEIRA | 2098 | 5368685 |
| | | |
| POSTO DE SAÚDE DO CALDIAS | 1998 | 2564351 |
| POSTO DE SAÚDE DO BARRIO VERMELHO | 1129 | 2564378 |
| CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE A FAMÍLIA NASF N SRA DE FATIMA | Atende a 9 esf | 6272495 |
| CENTRO SAÚDE MATERNO INFANTIL | 4406 | 5368723 |
| CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF SANTO ANTONIO | Atende a 9 esf | 5877458 |



- **RESULTADOS ESPERADOS**

Na planilha de demonstração das ações estratégicas encontramos os resultados esperados de cada ação proposta

- **ORÇAMENTO SEGUINDO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS**

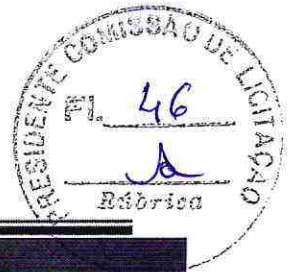
| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|---|--------------------------|------------------------|------------------|----------------|--------------|--------------|
| Ação estratégica: Adequar as unidades de saúde da família para abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas e pessoas com deficiência. | | | | | | |
| ATIVIDADES | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | |
| 1 REALIZAR IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES LOCAIS E INDIVIDUAIS | 02 CAPACITAÇÕES | PROFISSIONAIS DE SAÚDE | 50 | R\$ 1937,50 | R\$ 3875,00 | |
| 2 REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA | 01 | PROFISSIONAIS DE SAÚDE | 50 | R\$ 4875,00 | R\$ 4875,00 | |
| SUB TOTAL | | | | | | R\$ 8.750,00 |



QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

Ação estratégia 2: Ampliar o número de profissionais das unidades de saúde capacitados para ofertar do DIU de cobre

| ATIVIDADES | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--|--------------------------|-----------------------------|------------------|----------------|--------------|
| 1 Realizar Capacitação para os profissionais de saúde para ofertar o DIU de cobre | 01 | PROFISSIONAIS DE SAÚDE | 50 | R\$ 2875,00 | R\$ 2.875,00 |
| 2 Realizar oficinas com agentes comunitário de saúde sobre mitos e tabus sobre uso do DIU de cobre | 03 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 106 | R\$ 2291,66 | R\$ 6.874,98 |
| | | | | | R\$9.749,98 |



| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|------------------|----------------|--------------|
| Ação estratégica 31 Pactuar junto a unidade hospitalar a implantação da oferta de DIU de cobre após parto ou abortamento imediato | | | | | | |
| ATIVIDADES | | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 1 | Realizar Capacitação para os profissionais de saúde para implantar o DIU de cobre | 01 | PROFISSIONAIS DE SAÚDE | 25 | R\$ 3000,00 | R\$ 3000,00 |
| 2 | Criar instrumento de pactuação junto a unidade hospitalar para implantação do DIU de cobre | NA | NA | NA | NA | NA |
| Sub total | | | | | | R\$ 3000,00 |

| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|



Ação estratégica 4: Capacitar os profissionais de saúde na realização "pré-natal do parceiro" nas unidades básicas de Saúde (UBS);

| ATIVIDADES | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--|--------------------------|------------------------|------------------|----------------|--------------|
| 1 Realizar capacitações os profissionais de saúde para implantar o pré-natal do parceiro nas unidades de saúde | 03 capacitações | PROFISSIONAIS DE SAÚDE | 50 | R\$ 2291,66 | R\$ 6.874,98 |
| 2 Realizar campanha educativa para divulgação da importância do pré natal do parceiro | 02 campanhas | População em geral | | R\$ 3437,50 | R\$ 6875,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$13.749,98 |



Ação estratégica 5: Capacitar os profissionais da atenção básica

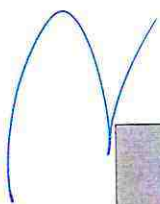
| ATIVIDADES | QUANTIDADE ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|-----------------------|------------------------|------------------|----------------|--------------|
| 1 Realizar oficinas aos profissionais de saúde na abordagem e aconselhamento dos testes rápidos | 02 oficinas | PROFISSIONAIS DE Saúde | 50 | R\$ 1937,50 | R\$ 3875,00 |
| 2 Realizar campanha educativa para divulgação da importância da realização dos testes rápidos; | 02 campanhas | População em geral | | R\$ 2437,50 | R\$ 4875,00 |
| 3 implantar o protocolo do teste de gravidez nas unidades | 23 unidades | ESF | NA | NA | NA |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 8.750,00 |

QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO



Ação estratégia 6 : Estabelecer campanha educativa permanente sobre vacinação de HPV e Hepatite

| ATIVIDADES | QUANT ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--|------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|---------------|
| 1 - Realizar encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada; | 01 ENCONTROS | COMUNIDADE ESCOLAR | 100 | R\$ 2583,33 | R\$ 2583,33 |
| 2 Elaborar campanhas educativas; | 01 | POP EM GERAL | | R\$ 3583,33 | R\$ 3583,33 |
| 3 Realizar oficinas com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entres os pares | 01 | ESTUDANTES PARTICIPANTES DE GREMIOS | 30 | R\$ 3583,33 | R\$ 3583,33 |
| SUB TOTAL | | | | | R\$: 9.749,99 |



| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | |
|---|-------|--------------|----|-------|-------|
| Ação estratégia 7 mplantação/Implementação da agenda proteger cuidar do adolescente | | | | | |
| | QUANT | PÚBLICO ALVO | Nº | VALOR | VALOR |
| | | | | | |

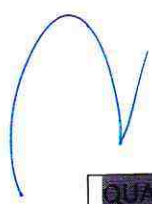




PREFEITURA DE
Barbalha
SECRETARIA DE SAÚDE



| ATIVIDADES | | ATIVIDADES | | PARTICIPANTES | UNITÁRIO | GLOBAL |
|------------|--|-----------------|------------------------|---------------|-------------|-------------|
| 1 | Realizar capacitação de 16 hs para profissionais das UBS objetivo implantar a agenda proteger e cuidar do adolescente; | 02 Capacitações | PROFISSIONAIS DE Saúde | 50 | R\$ 2937,50 | R\$ 5875,00 |
| 2 | Promover encontro nas escolas junto aos pais sobre da agenda proteger cuidar do adolescente | 02 | comunidade escolar | 100 | R\$ 1437,50 | R\$ 2875,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | R\$ 8750,00 |



| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | |
|---|-------|--------------|----|-------|-------|
| Ação estratégia 8 Implantar na agenda mensal da APS atividades com grupo de idosos na abordagem de saúde sexual e reprodutiva | | | | | |
| | QUANT | PÚBLICO ALVO | Nº | VALOR | VALOR |
| | | | | | |



| ATIVIDADES | ATIVIDADES | | PARTICIPANTES | UNITÁRIO | GLOBAL |
|------------|--|----|-------------------------------------|----------|--------------|
| 1 | Implantar e divulgar ao agendamento das atividades com mulheres nas UBS; | 23 | ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA | NA | NA |
| 2 | Realizar 02 encontros com mulheres falando sexo na terceira idade; | 02 | MULHERS IDOSAS CADASTRADAS NAS UBS | 100 | R\$ 2437,50 |
| 3 | Realizar oficinas de colagem com a temática "sou mulher e me cuido" na zona rural; | 04 | MULHERES IDOSAS CADASTRADAS NAS UBS | 60 | R\$ 718,75 |
| SUB TOTAL | | | | | R\$ 7.750,00 |



| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|--|---|------------------|------------------------------|------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO ESTRATÉGIA 9: IMPLANTAR NA AGENDA MENSAL DA APS ATIVIDADES COM GRUPO REALIZANDO ATIVIDADES COLETIVAS SOBRE OS TEMAS RELACIONADOS À ENVELHECIMENTO, CLIMATÉRIO E ANDROPAUSA. | | | | | | |
| ATIVIDADES | | QUANT ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 1 | Implantar Edivulgar ao agendamento das atividade as UBS; | 23 | ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA | NA | NA | NA |
| 2 | Criar e divulgar o fluxo de atendimento entre unidade de saúde da família e centro de saúde especializados através de consultoria tecnica | 01 | REDE DE SAUDE | 100 | R\$ 5.375,00 | 5.375,00 |
| 3 | Realizar OFICINAS com idosos (sendo um em cada território de ESF); | 23 | IDOSOS CADASTRADOS NAS UBS | 400 | R\$ 603,26 | R\$ 13.874,98 |
| SUB TOTAL | | | | | | R\$ 19.249,98 |



QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO

AÇÃO ESTRATÉGICA 10: Ampliar a oferta de insumos conforme interesse e necessidade da população, para o público de todos os ciclos da vida

| ATIVIDADES | QUANT. ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|-------------------|------------------------------|------------------|----------------|--------------------|
| 1 - Implantar o protocolo planejamento família nas UBS através de uma capacitação; | 2 | ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | NA | NA | NA |
| 2 Realizar diagnóstico da necessidade dos insumos, para adequar as aquisições no município através de consultoria | 01 | PROFISSIONAIS DE SAÚDE | 100 | R\$ 5250,00 | R\$ 5250,00 |
| SUB TOTAL | | | | | R\$5.250,00 |



| QUADRO DA SÍNTESE DE EXECUÇÃO | | | | | |
|--|------------------|--|------------------|----------------|--------------|
| AÇÃO ESTRATÉGIA 11; | | | | | |
| CAPACITAÇÃO VOLTADA A CRIAÇÃO DE FLUXO E ESTRATÉGIAS AO ATENDIMENTO DESSA POPULAÇÃO | | | | | |
| ATIVIDADES | QUANT ATIVIDADES | PÚBLICO ALVO | Nº PARTICIPANTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 1 -;1 REALIZAR OFICINA COM REPRESENTATIVIDADES DAS POPULAÇÕES CIDADAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES | 0 | REPRESENTAÇÃO DE MULHERES DO CAMPO, LESBICAS E OUTRAS DIVERSIDADES | 30 | 1875,00 | 1875,00 |
| 2 REALIZAR 01CAPACITAÇÃO DAS ESF PARA CIRAÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES LEVANTADAS | 01 | PROFISSIONAIS DE SAUDE | 60 | 2875,00 | 2875,00 |
| SUB TOTAL | | | | | 4750,00 |

TOTAL GERAL : R\$ 99.499,93 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).



AS DESPESAS SERÃO DIRECIONADAS :

- VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO : R\$ 99.499,93 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

- **ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO**

Será seguindo as orientações do edital, sendo que todas ao final de todas as ações deveram ter relatórios com fotos, frequência , ações desenvolvidas e execução financeira.

N

- **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**



| ATIVIDADES | SEM1 | SEM2 | SEM3 |
|---|------|------|------|
| REALIZAR IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES LOCAIS INDIVIDUAIS | X | | |
| REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA | X | | |
| REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA OFERTAR O DIU DE COBRE | | X | |
| REALIZAR OFICINAS COM AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE SOBRE MITOS E TABUS SOBRE USO DO DIU DE COBRE | | X | |
| REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IMPLANTAR O DIU DE COBRE | | X | |
| CRIAR INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO JUNTO À UNIDADE HOSPITALAR PARA IMPLANTAÇÃO DO DIU DE COBRE | X | | |
| REALIZAR CAPACITAÇÕES OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IMPLANTAR O PRÉ-NATAL DO PARCEIRO NAS UNIDADES DE SAÚDE | X | | |
| REALIZAR CAMPANHA EDUCATIVA PARA DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO PRÉ NATAL DO PARCEIRO | X | | |
| REALIZAR OFICINAS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA APROPRIAÇÃO E ACONSELHAMENTO DOS TESTES RÁPIDOS | X | | |
| REALIZAR CAMPANHA EDUCATIVA PARA DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO OS TESTE RÁPIDOS | X | | |
| implantar o protocolo do teste de gravidez nas unidades | X | | |
| - Realizar encontros com pais nas escolas que tenham alunos na faixa etária solicitada | | X | |
| Elaborar 01 campanhas educativas; | | X | |
| Realizar 01 oficinas com alunos dos grêmios estudantis para formação de multiplicadores entre os pais | | X | |
| Realizar capacitação de 16 hs para profissionais das UBS objetivo implantar a agenda proteger e cuidar do adolescente; | | X | |
| Promover encontro nas escolas junto aos pais sobre a agenda proteger e cuidar do adolescente | | X | |
| Implantar e divulgar ao agendamento das atividades com mulheres nas UBS; | | | X |
| Realizar 02 encontros com mulheres falando sobre sexo na terceira idade; | | | X |
| Realizar oficinas de colagem com a temática "sou mulher e me cuido" na zona rural; | | | X |
| Implantar e divulgar ao agendamento das atividades as UBS; | | X | |



PREFEITURA DE
Barbalha
SECRETARIA DE SAÚDE



| | | | |
|---|--|---|---|
| . Criar e divulgar o fluxo de atendimento entre unidade de saúde da família e centro de saúde especializados através de consultoria técnica | | X | - |
| Realizar OFICINAS com idosos (sendo um em cada território de ESF); | | X | |
| - Implantar o protocolo planejamento família nas UBS através de uma capacitação; | | | X |
| Realizar diagnostico da necessidade dos insumos para adequar as aquisições no município através de consultoria | | | X |

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)